

1000

Lei N.º 54/62

"Abrir um crédito especial para gratificar funcionário do Posto de Puericultura".

O Senhor Coronio Civalani, Prefeito Municipal de Candido Pedreira usando de suas atribuições que a lei lhe confere,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1.º:- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial na importância de cr\$ 2.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) a título de gratificação os funcionários do Posto de Puericultura: Aluno e Servente, com parcelas iguais no valor de cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais cada uma a partir do mês de Outubro de 1961 até 30 de Junho de 1962.

Artigo 2.º:- O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro verificado no exercício de 1961.

Artigo 3.º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candido Pedreira, 19 de fevereiro de 1962

Coronio Civalani

Publicada no Secretariu da Prefeitura Municipal, na data supra.

Roberto Benatti

Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura

Lei N.º 55/62

"Autoriza a Prefeitura Municipal a receber escritura de doação da Prefeitura Municipal de Taquaritingo"

O Senhor Coronio Civalani, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1.º: Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a receber da Prefeitura Municipal de Taquaritingo, a escritura de doação do terreno situado a rua São Paulo, confrontando com Américo Mancini de um lado no fundo com Antonio Medeiros, medindo uma data de terras.

Artigo 2.º: - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 19 de Fevereiro de 1962

Coronio Civalani
Coronio Civalani
Prefeito Municipal

Publicada no Secretariu da Prefeitura